CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ataíde - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1680
DATA 10 JUN. 2014 HORAS 09:27
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 419/2014.
(Vereador Ataíde)

Solicita a senhora secretária em caráter de urgência a contratação de profissionais qualificados para instalar o programa PPRA e PCMSO da legislação federal da NR 09 e NR 07, para ser pago o adicional de insalubridade dos agentes de endemias de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 10/06/2014

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a Secretária da Saúde – Sr.ª Suely Santos Souza Aguiar, Solicita a senhora secretária em caráter de urgência a contratação de profissionais qualificados para instalar o programa PPRA e PCMSO da legislação federal da NR 09 e NR 07, para ser pago o adicional de insalubridade dos agentes de endemias de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender as necessidades da população local, que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa, visando á concretização da benfeitoria mencionada acima. O PCMSO trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora (NR) 07, emitida pelo ministério do trabalho e emprego no ano de 1994. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Norma Regulamentadora (NR 09) que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. O seu objetivo é monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores. Identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores. Estes servidores lotados estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direto com terrenos baldios em busca de focos endêmicos, o que expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres. É direito do servidor público o recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que exponha a risco de vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com **risco de vida e saúde**.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos dez dias do mês de junho de 2014.

Vereador ATAÍDE
PPS